

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Vice-Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente, colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e três, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente. -----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

#### -----INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Vice-Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto:-----

**Estabelecimento de Novas Medidas Preventivas e Suspensão Parcial do PDM de Santiago do Cacém na área correspondente ao Centro de Gestão de Resíduos (CGR) da AMBILITAL – EIM.**-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Estabelecimento de Novas Medidas Preventivas e Suspensão Parcial do PDM de Santiago do Cacém na área correspondente ao Centro de Gestão de Resíduos (CGR) da AMBILITAL – EIM.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Monte Novo dos Modernos, Ermidas – Sado.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 06/DOGU-POT/2013 – Requerente – AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente -----

**PROPOSTA:** UM – Aprovar a adoção de novas medidas preventivas, com carácter excecional e urgente, de acordo com o previsto no artigo 112.º n.º 5 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e com a proposta de Regulamento (Anexo I), documento que será dado como reproduzido em ata, para posterior deliberação em Assembleia Municipal, as quais têm por efeito a suspensão parcial do PDM de Santiago do Cacém para a área correspondente ao CGR da AMBILITAL, uma vez que se pretende a ampliação das infraestruturas existentes.-----

**DOIS** – Deliberar o envio da proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) para emissão de parecer, nos termos do artigo 109.º n.º 3 RJIGT. -----

**TRÊS** – Estabelecer o prazo de vigência das novas medidas preventivas em 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se mostre necessário. -----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO 1-** O PDM de Santiago do Cacém encontra-se em revisão de acordo com deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém de 8 de fevereiro de 2007, publicitada através do Aviso n.º 6104-DJ/2007, publicado no Diário da República n.º 64, II Série, de 30 de março de 2007;-----

**2-** No decurso do processo de Revisão do PDM de Santiago do Cacém, a AMBILITAL requereu à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a 9 de abril de 2010, a declaração de interesse público municipal para instrução de procedimento legal com vista à permissão de instalação em área REN e a suspensão parcial do PDM, para concretização de um conjunto de investimentos. Em 24 de abril de 2010 foi reconhecido este interesse público através de deliberação da Assembleia Municipal. -----

**3-** Em 12/05/2010, foram aprovadas, em assembleia municipal, medidas preventivas, para esta mesma área, tendo sido publicadas em diário da república, na 2.ª série, de 02/06/2010, aviso n.º 11054/2010 e declaração de retificação n.º 1141/2010 de 14/06/2010. -----

**4-** Considerando que o procedimento de revisão do PDM ainda não está concluído, e que as medidas preventivas adotadas nesse âmbito já se encontram caducadas, vem a AMBILITAL solicitar, para efeitos de suspensão parcial do PDM e instrução de novo processo de Reconhecimento de Relevante -----

Interesse Público (RIP), junto da CCDRA, o estabelecimento de novas medidas preventivas com carácter excecional e urgente, a fim de possibilitar a imperativa necessidade de construção de uma unidade de produção de combustível derivado de resíduos (CDR), construção de uma nova célula de deposição de RSU's (uma vez que capacidade do atual aterro encontra-se praticamente esgotada), construção de unidade de valorização energética de CDR, e aumento da capacidade da unidade de tratamento de lixiviados, bem como a criação de novos acessos ao CGR (Anexo II). -----

**5-** O projeto de desenvolvimento do CGR da AMBILITAL, assenta na indispensável convergência com as estratégias nacionais e comunitárias de gestão de RSU's, nomeadamente o PERSU II, revestindo-se de um interesse público de alcance regional e nacional, pelo que já se encontra devidamente contemplado no âmbito dos trabalhos de Revisão do PDM. A convergência suprarreferida implica, contudo, um conjunto de investimentos e ações de curto prazo que encontram oportunidade única de financiamento no QREN/POVT, com vista à concretização das infraestruturas descritas no ponto 4. -----

**6-** A premência para a realização destes investimentos e os prazos das candidaturas ao QREN/POVT, obrigam adoção de novas medidas preventivas, face aos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais condicionantes, com vista à tomada de decisões, por parte das respetivas entidades competentes, sobre o projeto em apreço. -----

**7-** Face ao atrás exposto e ao conteúdo da informação n.º 181/DOGU-POT/2013, (Anexo III), conclui-se pela necessidade de adoção de novas medidas preventivas, que terão por efeito a suspensão do PDM de Santiago do Cacém na área de aplicação das mesmas, por forma a não alterar as circunstâncias e as condições de facto existentes, nem comprometer as decisões de planeamento já assumidas para aquele território no âmbito da revisão do PDM, possibilitando a viabilização do projeto de ampliação do CGR da AMBILITAL.-----

**DE DIREITO 1** – De acordo com o disposto nos artigos 107.º; 109.º; 110.º; 111.º; 112.º, 148.º, todos do RJIGT, na redação em vigor; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2- O disposto no artigo 53.º, n.º 3, alínea b) e do n.º 2, alínea a) do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Acordo -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número noventa e nove DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente. -----

**PROPOSTA:** - Aprovar a Minuta de Acordo, documento que será dado como reproduzido em ata, segundo o qual o Município não se obriga a efetivar a aplicação da penalidade contratual aprovada pela Câmara Municipal em 13/06/2013 e 18/07/2013 por incumprimento de prazo contratual e em que Carlos Gil Lda se obriga a não debitar juros de mora vencidos ou vincendos sobre o valor faturado já pago e por pagar. -----

**FUNDAMENTOS:** Um -A empresa Carlos Gil Lda celebrou o contrato de empreitada referente à “Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes”, “Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e pôr do sol”, “ Rede Ciclável de Vila Nova de Santo André” e “ Execução de Correções na Rede Ciclável de Vila Nova de Santo André”. -----

**Dois** -Em sede da empreitada Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes e da empreitada Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e pôr do sol foram aplicadas sanções por incumprimento do prazo contratual no valor de 2.416,94€ e de 8.989,42€ respetivamente, de acordo com deliberação da Câmara Municipal de 13/06/2013 e de 18/07/2013. -----

**Três** – O valor dos juros de mora em causa são superiores ao valor da sanção contratual referida em 2. -----

**Seis** – Com vista à satisfação equitativa dos interesses das partes, em especial a do interesse público e a boa gestão dos dinheiros públicos é apresentada a presente proposta de acordo. ----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polímeros SA e várias entidades do Concelho -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente -----

**PROPOSTA:** 1. Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, documento que será dado como reproduzido em ata, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Repsol Polímeros SA, com a entrega ao Município, a título de patrocínio, do montante de 5.000,00€( cinco mil euros); -----

2. Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Repsol Polímeros SA e o União Sport Club ( 10.000,00€), o Juventude Atlético Clube (7.500,00€, o Estrela de Santo André - Associação de Cultura Recreio e Desporto (10.000,00€, a Quadricultura Associação (3.500,00€), o Hockey Club de Santiago (2.000,00€ e o Instituto das Comunidades Educativas (2.000,00€), relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas actividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM.** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios diretos ou indiretos às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes na área das estruturas e atividades culturais e desportivas; -----

**DOIS.** Tendo em atenção estes objetivos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém procura cultivar um relacionamento entre as empresas que exercem a sua atividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no município; -----

**TRÊS.** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário; -----

**QUATRO.** A empresa Repsol Polímeros Lda representa um papel fundamental na região, a nível económico, social e ambiental, e com reflexos muito significativos no Município de Santiago do Cacém; -----

**QUINTO.** De acordo com a alínea b) do nº 4, do artº 64º, conjugado com o artº 67º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Artes e Ofícios do Concelho de Santiago do Cacém para a cedência de Espaço Municipal. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Informação número sessenta e quatro de dois mil e treze, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo / processo número 14.4.20/5 – número um. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar o protocolo de parceria para a cedência de espaço municipal do Município de Santiago do Cacém à Associação de Artes e Ofícios do Concelho de Santiago do Cacém – ARTOSC para sede e loja da mesma, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

**FUNDAMENTOS: De facto: 1.** É do interesse do Município o desenvolvimento cultural e turístico em todas as suas vertentes, nomeadamente no âmbito da promoção e divulgação do artesanato local; -----

**2.** A fixação de agentes económicos é essencial pelo incentivo que pode criar na população e nas camadas jovens e empreendedoras em especial; -----

**3.** Continua-se a registar a inexistência de um local onde se comercialize exclusivamente artesanato e produtos locais; -----

**4.** É competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

**5.** Encontra-se levantado e devidamente registado um universo mínimo de cerca de centena e meia de artesãos que produzem localmente ou são oriundos deste município; -----

**6.** A promoção e apoio podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

7. Encontra-se devoluta a sala onde antigamente se encontrava instalado o Posto de Turismo de Santiago do Cacém, no edifício do Mercado municipal, que passará a albergar a loja da ARTOSC.-----

**De direito:** Nos termos do artº 64º, número dois, alínea l) e do número quatro alínea b) da Lei nº 5 – A/2002, de 5 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 17/DOGU/SAL, de dois mil e treze, da Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice – Presidente. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

**ENTIDADE:** ANTÓNIO JOÃO SILVESTRE BANZA -----

**ASSUNTO:** Redução das taxas a pagar pela operação urbanística – Comunicação Prévia

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 78/2013 datado de 17/05/2013 em nome de António João Silvestre Banza. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente-----

**PROPOSTA: UM** – Aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento das taxas de urbanismo inerentes a esta operação urbanística, cujo valor é de 405,46 € (quatrocentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) -----

**DOIS** – Aprovar a devolução de 50% (202,73 €) do valor das taxas pagas (405,46 €) em 22/08/2013. -----

**FUNDAMENTOS:** Estamos perante uma operação urbanística que situa no Centro Histórico de Santiago do Cacém e que, pelas suas características arquitetónicas e pelos materiais utilizados, contribui para o processo de recuperação e requalificação de uma área urbana para a qual o Município tem interesse especial.-----

**De direito:** Assim considera-se o pedido enquadrável na alínea h) do nº 2 do artº 8º do Regulamento de Taxas, que prevê a possibilidade de isenção ou redução até 50% do pagamento da taxas urbanísticas, para este tipo de operação urbanísticas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** “Loteamento Municipal Zona Industrial Ligeira I – Expansão 0 - Anulação de Atribuição do lote nº 11”. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01.03-02/2012, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente. -----

**PROPOSTA: UM** – Anular a atribuição do lote nº 11 sito no Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira I – Expansão 0 em Ermidas Sado, inscrito sob o artigo matricial 1959º e descrito na Conservatória do Registo Predial nº 00727/240697, da freguesia de Ermidas Sado, cujo contrato de promessa de compra e venda foi assinado em 23 de outubro de 2012.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS** – Devolver ao senhor João Carlos Mendes Noronha Vieira Paulos o valor pago a título de sinal e início de pagamento do lote, o montante de 2.751,84€ (dois mil setecentos e cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

**FUNDAMENTOS:** a) - De acordo com o requerido pelo munícipe e dada a conjuntura económica do país. -----

b) - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

c) – Nos termos da alínea h) n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** SPIRALGENERATION, LDA. -----

**ASSUNTO:** Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Spot Club” -----

**LOCALIZAÇÃO:** ZIL, Expansão II, Lote 17 – Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 320 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente-----

**PROPOSTA:** Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 08h00 da manhã todos os dias da semana.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a alínea b) do artigo 3.º do Anexo V do Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01 de abril, a Câmara Municipal ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, pode alargar os limites fixados no artigo 1.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ANTÓNIO GONÇALVES FIGUEIRA-----

**ASSUNTO:** Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Bar O Poço” -----

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida General Humberto Delgado, n.º 9 e 11 – Alvalade-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 639 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente-----

**PROPOSTA:** 1) Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04h00 da manhã ao Sábado; -----

2) Indeferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04h00 da manhã ao Domingo e Feriados.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a alínea b) do artigo 3.º do Anexo V do Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01 de abril, a Câmara Municipal ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, pode alargar os limites fixados no artigo 1.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CERCISIAGO – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS INADAPTADOS DE SINES E SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apoio à Iniciativa “Mega Aula de Body Balance” – 06 de outubro – Parque Central em Vila Nova de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação número 010/GAV/2013.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente

PROPOSTA: 1. Apoiar logística e financeiramente a iniciativa;

2. Transferir o montante de 400 € (quatrocentos euros) para apoiar a divulgação da iniciativa em causa.

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64 do Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

2. Ao abrigo da Portaria n.º 432/2006, de 3 de maio.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MANUEL RODRIGUES TAVARES JUNIOR

ASSUNTO: Transmissão do lote 70 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade.

LOCALIZAÇÃO: Alvalade.

REFERÊNCIA: Processo do ano de 1983 do Serviço de Património.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente

PROPOSTA: 1. Autorizar o senhor Manuel Rodrigues Tavares Junior, a transmitir o direito de superfície do lote n.º 70, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade, em Alvalade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob o n.º 1342 e inscrito na matriz sob o artigo 1210º, da freguesia de Alvalade, para o senhor Bruno Miguel Soares Tavares.

2. Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património.

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o requerimento do senhor Manuel Rodrigues Tavares Junior, datado de 10 de setembro de 2013.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transporte de Refeições assegurado pela Junta de Freguesia de Ermidas – Sado – Ano Letivo 2013/2014 – Definição do preço ao quilómetro

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Sr.23.1.2/2 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde / Informação n.º 52/DEASS/2013.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves

PROPOSTA: Manter, para o ano letivo 2013/2014 o preço ao quilómetro de 0,56 € praticado no ano letivo, a ser pago à Junta de Freguesia de Ermidas Sado, que assegura o transporte das refeições do Refeitório Escolar do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança para o

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Jardim de Infância de Ermidas Sado, mediante a apresentação de mapas mensais, no valor previsível de 3.285,74 €.

**FUNDAMENTOS:** Um – alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro;

- alínea b) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro;

- alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto Lei nº 399-A/84, de 28 dezembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** ANGELINO SOARES

**ASSUNTO:** Pedido de Pagamento em Prestações de duas faturas de limpeza de fossa.

**LOCALIZAÇÃO:** Pinheiro da Carapinha, Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado.

**PROPOSTA:** Autorizar o pagamento em quatro prestações das faturas de limpezas de fossa nº 135/2009 no valor de 39,46€ e nº 393/2010 no valor de 53,05€.

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o requerido.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos.